**MUNICÍPIO DE TONDELA**

# ATA N.º 1 /2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**
**NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2022**

## MEMBROS PRESENTES:

Presidente José António Gomes de Jesus

Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa

Vereadora Fátima Carla Dias Antunes Borges

Vereador Fernando Simões de Sousa

Vereador João Carlos Figueiredo Antunes

Vereadora Ana Maria Marques Coimbra

Vereadora Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

## MEMBROS QUE FALTARAM:

---- Aos catorze dias do mês de janeiro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, Fátima Carla Dias Antunes Borges, Fernando Simões de Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Ana Maria Marques Coimbra e Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira. ----------

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. ----------

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver "quorum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. ----------

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O senhor vereador Fernando Sousa interveio, com uma intervenção que se transcreve, no âmbito da inelegibilidade da NUT Viseu Dão Lafões aos fundos EE Grands Portugal: ----------

---- "Viseu Dão-Lafões inelegível aos fundos EE Grants Portugal - Área prioritária A - resiliência das florestas e áreas ardidas ----------

---- O objetivo desta área prioritária é intervir nas áreas afetadas por incêndios rurais, promovendo atividades que contribuam para aumentar a retenção de carbono nos ecossistemas florestais, incentivando o desenvolvimento de tecnologias, práticas e processos específicos, incluindo formas mais atualizadas da respetiva gestão.----------

---- A área prioritária A está destinada às unidades administrativas ao nível NUTSIII: Terras de Trás-os-Montes; Douro; Beiras e Serra da Estrela; Viseu Dão Lafões não está incluída.----------

---- Desde 2019, com financiamento entre 200.000€ e 400.000 €, por projeto, e até 18 de janeiro de 2022, foi distribuída pela maioria das áreas ardidas, exceto pela região Viseu Dão-Lafões, uma verba de 4.235.294€. Em 18 de janeiro de 2022 termina o prazo para a entrega de candidaturas dos últimos 1.229.858€. ----------

---- Com financiamentos entre 85 e 90% teria sido uma excelente oportunidade para os proprietários, reabilitarem áreas florestais em terrenos baldios e privados em muitas freguesias do concelho. Muitos terrenos continuam abandonados desde os incêndios.
Queremos crer que vão abrir novas candidaturas, mas temos de perceber porque razão as unidades administrativas da NUTSIII limítrofes são elegíveis e a região Viseu Dão-Lafões não é.----------

---- Perguntamos à Câmara: ----------

---- - em consequência dos incêndios de 2013 e 2017 e da grande área ardida, nomeadamente em terrenos baldios, que diligências fez o Município para que o concelho fosse incluído na área prioritária A do financiamento de projetos de ambiente, sobre alterações climáticas e economia de baixo carbono da EEA Grants Portugal?. ----

---- - por que razão a nossa região não pode submeter candidaturas aos fundos EE Grants Portugal, ao contrário das unidades administrativas limítrofes da mesma NUTSIII?----------

---- Parece-nos mais uma evidência de que a estratégia de desenvolvimento do concelho não é integrada nem sustentada. Não nos parece terem sido potenciadas as ajudas à recuperação ambiental e ao desenvolvimento sustentável e o concelho está cada vez mais vulnerável."----------

---- O senhor presidente disse conhecer o projeto, mas desconhecer os motivos para que a NUT Viseu Dão Lafões não ser elegível. Referiu que iria questionar as razões que não ser possível apresentar candidaturas, atendendo que a região se encontra pior do que estavam antes do incêndio de outubro de 2017, pelo facto de ter havido muita proliferação de eucaliptos e outras espécies invasoras. ----------

**PERIODO DA ORDEM DO DIA**

**- Presidência**

**1- Votação da ata de 27 de dezembro de 2021**

---- Não houve intervenções, colocada à votação a ata de 27 de dezembro foi aprovada por unanimidade.----------

**2- Informações**

---- A senhora vereadora Sofia Ferreira interveio, seguidamente efetuou a leitura de um parecer jurídico, que se transcreve, relativamente ao pedido de cópia do processo disciplinar nº 3/2021, tendo a funcionária emitiu declaração autorização: ----------
---- "Não obstante o assunto da presente entrada mencionar, erradamente, "autorização para consulta de processo disciplinar", a verdade é que a trabalhadora não apresenta qualquer requerimento, mas antes uma declaração de autorização de solicitação por terceiros, de cópia integral do processo disciplinar movido contra ela.----------
---- Antes de mais realça-se que a signatária da presente informação não é instrutora do processo disciplinar em causa, e como tal não tem acesso ao mesmo.----------
---- No que respeita ao teor da declaração da trabalhadora e na eventualidade de, ao abrigo da mesma, terceiros solicitarem cópia do processo, esclarece-se o seguinte:-------
---- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas prevê, no seu artigo 200.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas o direito de consulta do processo pelo trabalhador.----------
---- É ainda permitida, nos termos do disposto no artigo 200.º, n.º 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a passagem de certidões quando destinadas à defesa de interesses legalmente protegidos e em face de requerimento especificando o fim a que se destina, o que não parece ser o presente caso, já que a trabalhadora não requer qualquer certidão.----------
---- Por outro lado, durante a fase de defesa do trabalhador, após a acusação, que no caso em questão estará ultrapassada, o processo pode ainda ser confiado ao advogado do trabalhador, nos termos do Código de Processo Civil. ----------
---- Por fim, diga-se sempre, o seguinte: considerando que os terceiros autorizados indicados pela trabalhadora (Vereadores da Câmara Municipal), integram a entidade competente para a decisão no processo disciplinar em causa (Câmara Municipal), aqueles podem sempre consultar o referido processo.----------
---- Concluindo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas não prevê a possibilidade de facultar cópia integral do processo disciplinar ao trabalhador ou a terceiros, mas apenas: o direito de consulta pelo trabalhador (em qualquer fase do

processo), o direito de requer certidão destinada à defesa de interesses legalmente protegidos, e o direito de confiança do processo ao advogado do trabalhador (após a acusação e durante a fase de defesa).----------
---- Nestes termos, sou da opinião que, caso venha a ser solicitado, não deverão ser facultadas cópias integrais do processo a terceiros.----------
---- Este é o meu parecer, contudo, só V. Exa. superiormente decidirá." ----------

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse que iriam consultar o processo disciplinar, contudo, do seu ponto de vista o gabinete jurídico deve ser imparcial e ser arbitrário, pelo que não deveria fazer parte do processo disciplinar, atendendo que a Câmara utiliza o serviço e o funcionário para a sua defesa, tem de recorrer a serviço de privados. -------

---- O senhor presidente referiu que as entidades, em caso de processos disciplinares recorrer aos serviços internos, exemplificando com o que se passa nas escolas. ----------

---- De seguida, a senhora vereadora Sofia Ferreira prestou as devidas informações, que se transcrevem, aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos senhores vereadores do Partido Socialista, na reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2021.----------
---- "Exmos Senhores Vereadoras do Partido Socialista,----------
---- Em relação a um requerimento de informação, questão colocada em 10/12/2021, pelo Sr Vereador Fernando Sousa, informo que: ----------
---- A Estratégia Local de Habitação resultou de um trabalho sistemático de terreno realizado entre uma técnica da área social, um técnico da área do urbanismo e cada presidente de junta ou união de freguesia. Este trabalho após a identificação das situações, permitiu fazer uma avaliação exaustiva das condições de habitabilidade de cada família. O documento da ELH encontra-se disponível na página do Município. ---
--- Após a recolha de dados, a elaboração do documento final contou com apoio da empresa Território XXI, a quem, através de prestação de serviços foi pago o valor total de 23.124,00€, pretendendo o Município obter o apoio do IHRU em 19.500€. " ---------

---- "Exmos Senhores Vereadoras do Partido Socialista,----------
---- Em relação a um requerimento de informação, questão colocada em 10/12/2021, pelo Sr Vereador Fernando Sousa, informo que: ----------
---- A Rede Social é um programa de política social ativa, que se assume como modelo de trabalho em parceria, cujas organizações intervenientes se reúnem em torno de temáticas e objetivos comuns, na consciencialização coletiva dos problemas sociais, contribuindo para a ativação das respostas e para a otimização dos recursos, incidindo na planificação estratégica e territorializada da intervenção social. ----------
---- A Rede Social está implementada no concelho de Tondela, desde o ano de 2003. --
---- Tem como objetivos estratégicos desenvolver uma parceria efetiva e dinâmica entre entidades públicas e privadas que articulem a intervenção social dos diferentes agentes locais, garantindo cobertura de equipamentos que deem resposta às necessidades locais, promovendo um planeamento integrado e sistemático, potenciando sinergias, competências e recursos a nível local. ----------
---- A Rede Social de Tondela é composta pelas seguintes estruturas orgânicas:----------
---- O Conselho Local de Acão Social (CLAS) de Tondela é, presentemente, constituído por 43 parceiros, entre entidades públicas e privadas que formalmente têm aderido, ao longo destes anos, à Rede Social de Tondela (tem representantes dos serviços de educação, emprego, segurança social, forças de segurança, IPSS, movimento

associativo, freguesias, etc). É presidido pela Vereadora do Pelouro da Ação Social, funciona em plenário e tem como competências: ----------

---- Promover iniciativas que visem uma melhor consciência dos problemas sociais; ----

---- Promover a realização participada do Diagnóstico Social concelhio, do Plano de

---- Desenvolvimento Social e dos Planos de Ação anuais; ----------

---- Fomentar a articulação entre os organismos públicos e entidades privadas, visando uma atuação concertada na prevenção e resolução dos problemas sociais; ----------

---- Avocar e deliberar sobre pareceres do Núcleo Executivo relativos à implementação de novas respostas sociais.----------

---- O Núcleo Executivo (NE) do CLAS de Tondela, é um órgão de gestão, dinamizador da Rede Social, composto por sete elementos, tendo a representação obrigatória de um representante da Segurança Social, de um representante da Câmara Municipal de Tondela e de um representante de uma entidade sem fins lucrativos, eleita entre os seus pares, no plenário do CLAS de Tondela. Os demais representantes, são eleitos no Plenário do CLAS de Tondela, com a periodicidade de dois em dois anos.----------

---- A Carta Social de Tondela, implementada desde 2012, encontra-se contextualizada no trabalho colaborativo interinstitucional, desenvolvido no âmbito da Rede Social. Tem os seguintes objetivos: ----------

---- Identificar e diagnosticar a rede de serviços e equipamentos sociais da rede solidária e privada; ----------

---- Identificar as principais carências e problemáticas sociais; ----------

---- Contribuir para a concretização do Diagnóstico Social e do PDS; ----------

---- Determinar os domínios e locais de intervenção social prioritária; ----------

---- Estabelecer os critérios de programação da rede de serviços e equipamentos sociais;

---- Orientar os investimentos das entidades públicas, solidárias e lucrativas na rede de serviços e equipamentos sociais.----------

---- A carta social municipal tem uma vigência de quatro anos, pelo que a sua revisão é obrigatória findo esse período. Também, deve manter-se atualizada em consonância com o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social, bem como, com o encerramento ou a criação de serviços e / ou equipamentos sociais. ----------

---- Presentemente, a Carta Social de Tondela encontra – se em fase de atualização e de adaptação à portaria a Portaria n.º 66/2021 de 17 de março, que criou as Cartas Sociais Municipais, fixando os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão. Este documento tem apoio de elaboração de uma empresa exterior, mediante um ajuste direto, Pimelayer, lda cujo valor é de 21.525,00€. Note-se que por força da portaria seria razoável a existência de financiamento público para este efeito, que até á data não existe. ----------

--- As entidades que prestam apoio social a idosos no concelho são: ----------

| |
|---|
| Assoc. Social C. do Vale do Dão - Ferreirós do Dão |
| Assoc. Sol. Soc. De Caparrosa |
| Fundação Marcos e Ana Gonçalves |
| Santa Casa da Misericórdia de Tondela |
| Santa Casa da Misericórdia de Vale de Besteiros |
| Centro Paroquial Canas Sta Maria |
| Lar 3ª. Idade do Caramulo |
| Lar da Boa Esperança |
| Lar de Idosos Pedras Soltas |
| Lar do Sameiro - Caramulo |
| Residência Sta Maria- Canas de Santa Maria |

| |
|---|
| Centro Social Paroquial De S. Salvador De Tonda |
| Associação S. Social C.R.D. Caselho Do Guardão |
| Associação Social Cult. Rec. E Desp. De Vinhal |
| ASSODREC - Assoc. Social D.C.R. Parada De Gonta |
| Associação Solidariedade Social Recreio Do Caramulo |
| Centro Social Paroquial De Molelos |
| Associação S. Social R.D.F. S. Miguel Do Outeiro |
| Centro Social Paroquial De Santiago De Besteiros |
| Centro Social Paroquial Irmãos Braz De Vilar Besteiros |
| Centro Social De Tourigo |
| Associação S. Social C. Freguesia De Dardavaz |
| Centro de Animação Local de Lobão da Beira |
| Centro de Animação Local de Mosteiro de Fráguas |
| Centro de Animação Local de Nandufe |
| Centro de Animação Local de Vila Nova da Rainha |
| Centro de Animação Local de São João do Monte |

---- Os apoios dados a estas IPSS por parte do Município serão inventariados numa próxima reunião de câmara já que desde que o pedido foi efetuado, a divisão de Contabilidade e Finanças se encontra em fase de preparação e orçamento e transição e saldo para o novo ano, pelo que a prioridade destas tarefas não permite dar a resposta necessária para o dia de hoje.----------
---- Não obstante isso, informa-se que os apoios dados correspondem a apoio a obras; carrinhas e apoio a atividades no caso dos CAL. Por força do COVID, nos últimos 2 anos existiu também um significativo investimento do Município, em equipamento de proteção individual e testes para todas as IPSS, funcionários e utentes."----------

---- O senhor vereador João Carlos Antunes informou que no âmbito do processo dos veículos abandonados na cidade de Tondela, que o mesmo está a seguir a sua tramitação. Contudo, referiu que o Tribunal não tinha procedido a devida resposta à Câmara e que o carro que se encontra estacionado nos lugares destinados à ASAE, o mesmo está a aguardar reparação, não estando abandonado.----------

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse que o carro deveria ser rebocado para uma oficina e não ficar eternamente estacionado, pois demonstra abandono. ----------

---- O senhor presidente, de seguida prestou a devida informação do ponto de situação das empreitadas de asfaltagem no concelho algumas iniciadas há mais de um ano, que por motivos alheios ao município ainda não estão concluídas, a saber:
---- "Requalificação da EM 628 -2- Mosteiro de Fráguas – Sabugosa e repavimentação de arruamentos nas povoações de Sabugosa e São Miguel do Outeiro", tendo iniciado no presente dia a pavimentação betuminoso da EM628 e nos arruamentos em Sabugosa apenas com Tout-venat, faltando a devida pavimentação; ----------
---- "Reparação de pavimentos em Tondela e na União de Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa (Fial, Povoa da Catarina e execução de lrv's e muros de suporte)", que inclui Arruamentos em Fial e Póvoa Catarina, praticamente concluída, faltando apenas pinturas e acabamento de alargamento junto aos correios Sabugosa (muro novo):
---- "pavimentação da estrada Covelo - Póvoa na freguesia de Tonda e do CM 1497 e arruamentos em Lobão da Beira e na freguesia de Canas de Santa Maria", que inclui em

Lobão da Beira: CM1497, Rua da Tulha, Rua Padaria, e alargamentos vários em CANAS de Santa Maria: Reparações na estrada Santa Ovaia de Cima - Póvoa do Arcediago (rua da Laboeira), alargamento de curva na variante a povoa de Arcediago e pavo. na Rua do Vale em Casalito; Pintura da Ecopista em Valverde – praticamente concluída, faltando as pinturas e correção da serventia a terreno na Rua atras discoteca (acesso Infantário de Canas);----------

---- "Repavimentação de arruamentos na freguesia de Santiago de Besteiros e reparação do pavimento na av. Humberto Delgado em Nandufe e execução de lrv's e valetas revestidas", que inclui em Muna: rua do Galego (alargamento.), Rua das Moreirinhas (em cubos de granitos); em Portelada: Rua da Fonte e a rua Comandante Sousa Mendes; Pedronhe: alargamento da rua do Bairro Novo; rua de São Miguel em Lourosa; inclui muro de espera na E.R. 228. Empreitada executada, faltando pintura nas lombas; ----------

---- "Requalificação da Estrada Municipal 1517 em Arnosa, execução de rotunda na interseção com a Estrada Municipal 1525 e repavimentação no acesso a vales", que Inclui passeio na Arnosa, reposição de vala e acesso em Vale. Em execução, faltando a camada de desgaste. ----------

---- "Beneficiação Arruamentos Perímetro Urbano Caramulo", em execução, faltando a execução de passeios na zona dos Museus e Praça dos Castanheiros (praça de táxis);----

---- "repavimentação de arruamentos nas freguesias de Molelos, Dardavaz e Mouraz" - Em falta: Molelos - terminar - Molelinhos, Mata e reabilitação da Av. Principal no Botulho / Mouraz: inclui passeios loteamento Alambique, Largo Vila Nova da Rainha, acesso igreja ER230 e outras pavimentações na União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha/ Dardavaz: várias pavimentações em Alvarim e outras povoações. Já iniciadas; ----------

---- "Passeios em São João do Monte" - empreitada interrompida por motivos inerentes ao Covid de funcionários da equipa, estando apenas rede de águas pluviais executada (faltam pequenos troços); ----------

---- "Lote 1 - Lobão, Canas e Molelos – Ribeira", faltando executar o levantamento das tampas de caixas de esgotos e cabeças móveis de água em Canas de Santa Maria;--------

---- "Lote 2 -Vilar, Mosteiro, Campo, Castelões", empreitada concluída. ----------

---- Seguidamente, o senhor presidente referiu que se realizou em 2020, foi efetuada a adjudicação por hasta pública do quiosque Afonso Henriques, tendo, entretanto, o seu adjudicatário solicitado a proteção parcial de parte da esplanada, que em reuniões com os serviços técnicos foi acedido. Contudo, disse que atendendo ao valor do investimento, o arrendatário pretende que a câmara se pronuncie sobre a possibilidade, nos ternos do contrato, prorrogar o término do mesmo por mais 3 anos, condição prevista no referido contrato e suportada em parecer jurídico dos serviços do município. Referiu que em próxima reunião de Câmara este assunto devia ser deliberado sob pena de tal investimento não se realizar, já que o contrato não prevê que as bem feitorias sejam indemnizadas pelo município. ----------

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse que ao serem dadas a possibilidade de fecho da esplanada, pode criar algumas desigualdades para com outros promotores, pelo que deverá ser igualmente dado a mesma possibilidade a todos que o pretendam. --------

---- O senhor presidente respondeu que desde que urbanisticamente seja viável, nunca a câmara impediu a instalação de esplanadas. ----------

---- Relativamente ao caso em concreto, o senhor vereador Fernando Sousa disse que atendendo que o contrato não está para terminar, posteriormente será analisada a pretensão.----------

---- O senhor presidente referiu que a sua intenção era dar conhecimento à câmara, para que esta decida a prorrogação em próxima reunião, nos termos antes referidos.----------

**3- Declarações emitidas à ACERT**

---- Foram presentes duas declarações emitidas à ACERT. Uma para efeitos de candidatura à Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) apresentada pela ACERT, predispondo-se a participar com um apoio anual de 120 000.00€, para apoio suplementar à candidatura ao RTPC e um apoio em espécie no valor de 3 761,45€,onde se incluem a disponibilização de recursos humanos para algumas tarefas, transportes e máquinas, assim como a montagem da tenda no pátio da ACERT e a montagem da cobertura do palco. E a outra, declarando um apoio sustentado, para o ano de 2022, no montante de 182 092.50€, em numerário, e um apoio de 18 166, 05€ em espécie, sendo: o montante de 960.00€ para manutenção do jardim, 6 840€ de cedência de Oficina de Artes Criativas, e 6 227€ para apoio à manutenção do Novo Ciclo Acert. ----------
---- A câmara tomou conhecimento da declaração.----------

**4- Aditamento ao protocolo nº 20/2021, celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa**

---- Foi presente um aditamento ao protocolo nº 20/2021, celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa, para alteração da cláusula 6ª, para extensão do prazo de execução até final do ano de 2022. --
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.----------

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**5- Aditamento ao protocolo nº 115/2020, celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão**

---- Foi presente um aditamento ao protocolo nº 115/2020, celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia da Lajeosa do Dão, para extensão de prazo até final do primeiro trimestre de 2022. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.----------

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios**

**6-Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando arquivada nos respetivos serviços. ----------

**7- Redução das taxas de urbanismo à senhora Dª Cláudia Mara dos Santos**

---- Foi presente um requerimento da senhora D. Cláudia Maria dos Santos Cardoso, a solicitar a redução das taxas de urbanismo em 50%, referente ao processo nº 121/2021, no âmbito do previsto no número 2 do artigo 19º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de _Taxas e Outras Receitas Municipais. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução das taxas de urbanismo.---
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**8- Redução das taxas de urbanismo à senhora Dª Daniela dos Santos Marques**

---- Foi presente um requerimento da senhora D. Daniela dos Santos Marques, a solicitar a redução das taxas de urbanismo em 50%, referente ao processo nº 135/2021, no âmbito do previsto no número 2 do artigo 19º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de _Taxas e Outras Receitas Municipais. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução das taxas de urbanismo.---
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**- Departamento de Acessibilidades, Mobilidade, Equipamentos e Materiais**

**- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos**

**- Contratação Pública**

**9- Conta final ajustada da empreitada "Remodelação da rede de abastecimento de água a Valverde e execução da rede de esgotos à Naia e Valverde"**

---- Foi presente a conta final reajustada à revisão de preços da empreitada " Remodelação da rede de abastecimento de água a Valverde e execução da rede de esgotos à Naia e Valverde ", adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos

Lda., do qual resultou num acréscimo de 440.25€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 490 777,26€, com IVA incluído.----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o documento da conta final ----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

## - Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

### 10- Alteração do valor da renda do contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Tondela e a senhora Dª Arlete Rodrigues Tomás

---- Foi presente uma informação, propondo alteração ao valor da renda, relativo ao contrato de arrendamento habitacional, celebrado em regime de arrendamento apoiado, com a senhora D. Arlete Rodrigues Tomás, pelo valor de 95,10€ calculada de acordo com o determinado no artigo 21 da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro. Para efeitos meramente informativos o valor da renda sem o apoio é de 313,10€. Ficando ao cargo da arrendatária os pagamentos da contratualização e consumos de água, luz e gaz, bem como a quota condominal, com o valor de 7,19€, que será liquidada conjuntamente com o valor da renda, totalizando 102,29€ e a produzir efeitos a partir de 1 de março de 2022.
---- ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao valor da renda.---------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

### 11- Redução da mensalidade de frequência das piscinas municipais

---- Foi presente uma informação, propondo a redução de 50%, do valor da mensalidade pela frequência de sessões de hidroterapia, nas piscinas municipais de Campo de Besteiros, ao senhor António Garcia Henriques Lago Bom. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução do valor da mensalidade. -
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

## - Divisão de Cultura, Turismo e Eventos

### 12- Cedência de auditório

---- Foi presente uma informação propondo a cedência do auditório municipal, para o dia 15 de janeiro, para a Comissão Política de Tondela do Partido Social Democrata, a título gratuito.----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a cedência do auditório com isenção de taxas. ----------

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**- Divisão de Adm. Geral, Informática, Modernização Adm, Contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos**

**13- Relatório final e minuta de contrato da empreitada de Reabilitação do Centro de Saúde de Tondela**

---- Foi presente o relatório final da empreitada "Reabilitação do Centro de Saúde de Tondela", elaborado nos termos do artigo 148º do CCP. ----------

---- A Câmara deliberou por unanimidade adjudicar aos concorrentes posicionado em 1º lugar, a empresa Floponor S.A., pelo 1 664 756,62€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Foi, ainda deliberado, aprovar a minuta do contrato. ----------

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**14- 2º Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa**

---- Foi presente um 2º aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa (2019), no montante de 5 000€, para obras na cobertura da sede da Associação de Solidariedade Social, Recreativa, Desportiva da Freguesia de S. Miguel do Outeiro. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o 2º aditamento ao protocolo. --------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**15- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda, até ao montante de 25 000€, para beneficiação de caminhos fazendeiros, no lugar do Prado, Galinheira e Lameiras, incluindo drenagem de águas, alargamento e consolidação da plataforma e execução de muros de suporte.----------

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse que concluí que não irá existir delegação de competências entre a Câmara e as Freguesias, de modo a poder existir equidade entre todas.----------

---- O senhor presidente respondeu que o presente protocolo nada tem a ver com a delegação de competências com as freguesias, elencando as áreas que podem ser

delegadas. Referiu que todas as freguesias têm de ter os mesmos critérios de apoio, bem que podem não ter os mesmos valores. ----------

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse que deve haver o mesmo equilíbrio para todas as freguesias.----------

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**16- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos**

---- Foi presente um protocolo, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos, até ao montante de 77 000€, sendo: 50 000€ para apoio à 3ª fase da construção do edifício da futura sede da Associação Juvenil de Desenvolvimento e Animação – AJUDA; 15 000€ para requalificação do Parque envolvente à Escola Futebol de Molelinhos; 12 000€ sendo: 7 000€ para obras nos balneários de Molelinhos, 4 000€ para manutenção do relvado de Molelinhos e 1 000€ para aquisição de contentores. ----------

---- O senhor vereador Fernando Sousa solicitou a consulta do processo das obras da AJUDA. Relativamente ao campo de Molelinhos, disse que do seu ponto de vista deveria existir a possibilidade daquele espaço ser utilizado por quem o pretenda, fora dos dias e horas de treinos ou de jogos, com a fixação de regras. ----------

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**17- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja de São Miguel do Outeiro**

---- Foi presente um protocolo, a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja de São Miguel do Outeiro, até ao montante de 30 000€, sendo: 17 000€ para recuperação da talha dourada da Capela Nª. Senhora das Candeias, na localidade da Póvoa da Catarina, e 13 000€ para recuperação da Capela de S. Pedro, na localidade de São Miguel do Outeiro. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo ----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**18- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa**

---- Foi presente um protocolo, a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel de Outeiro e Sabugosa, no montante até 19 750€, para requalificação dos tanques, na localidade da Póvoa da Catarina. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**19- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe**

---- Foi presente uma informação, para libertação de 1 000€ de saldo remanescente do protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias Tondela e Nandufe, em 2019, no âmbito do apoio às festas da Mata. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a libertação do saldo. ----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**20- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta**

---- Foi presente um protocolo, a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta, até ao montante de 4 541€, para apoio à conservação do telheiro anexo à sede social do Parque Desportivo Tomaz Ribeiro. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**21- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Rancho Folclórico de Parada de Gonta**

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Rancho Folclórico de Parada de Gonta, até ao montante de 17 040€, para apoio às obras da sede da antiga escola. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**22- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros**

---- Foi presente um Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros, até ao montante de 14 948.02€, para apoio aos custos do funcionário a desempenhar funções no SNS24, em S. João do Monte. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**23- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Parada de Gonta**

---- Foi presente um Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Parada de Gonta, até ao montante de 15 000€, para apoio à requalificação do telhado da Capela do Solar de S. José, na localidade de Parada de Gonta. ----------

---- O senhor vereador Francisco Coutinho questionou o que está previsto para a requalificação do telhado da Capela, atendendo que a área da mesma é pequena, pelo que 15 000€ se for para substituição de telhas é muito e se for para mais intervenções pode ser muito pouco, visto o edifício se encontrar degradado e a necessitar de obras.---

---- A senhora vereadora Sofia Ferreira informou que para além da substituição das telhas, será igualmente substituída a madeira de suporte das telhas. ----------

---- O senhor vereador Francisco Coutinho questionou de quem era a titularidade do edifício. ----------

---- O senhor presidente respondeu que a junta de freguesia de Parada de Gonta adquiriu por escritura pública, ao que o senhor vereador Francisco Coutinho solicitou cópia da mesma, que o senhor presidente disse que seria fornecida, reiterando que está em desenvolvimento um projeto que integra a cobertura da capela, estendendo-se ao edifício das janelas Manuelinas. ----------

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**24- Protocolo a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões, o Município de Tondela e a ARS Centro**

---- Foi presente um protocolo de colaboração, a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões, o Município de Tondela e a ARS Centro, propondo a transferência do montante de 6 038.69€, referente à comparticipação financeira do Município para a Comunidade

Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no âmbito do Projeto "Unidades Móveis de Saúde na Região Viseu Dão Lafões".----------

---- O senhor presidente disse que no âmbito da delegação de competências, a frota automóvel será da responsabilidade da autarquia, que deverá promover uma candidatura, assim que possível, para aquisição de carros elétricos.----------

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**25- Libertação de saldo do protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Just Change**

---- Foi presente uma informação, propondo a Libertação de saldo remanescente do protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Just Change, no montante de 2 089.66€.----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a libertação do saldo remanescente. -
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**26- Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos**

---- Foi presente um contrato Interadministrativo, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos, no montante até 14 500€, para beneficiação das seguintes ruas da freguesia; Travessa Cabeço dos Rolheiros, na localidade de Molelinhos; Rua Lameirinho e Rua das Raposeiras, na localidade de Botulho; Rua das Silhas e Rua Vale de Moinho, na localidade de Molelos.----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato Interadministrativo e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. ----------

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**27- Informação do serviço financeiro**

---- Foi presente uma informação dos Serviços Económico-Financeiros, dando a conhecer que se verificou um erro na aplicação informática, aquando da aprovação e entrada em vigor do orçamento para 2022, impedindo assim que o mesmo entrasse em vigor atempadamente. Foi igualmente dado nota das diligências efetuadas para ultrapassar o constrangimento provocado pela situação.----------

---- A Câmara tomou conhecimento e remete à Assembleia Municipal para conhecimento. ----------

## - Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

### 28- Pagamento de passes escolares à empresa Rodoviária da Beira Litoral SA

---- Foi presente uma informação propondo o pagamento à empresa Rodoviária da Beira Litoral S.A., dos passes escolares correspondente ao mês de janeiro de 2022, no valor global de 33 800€, de acordo com as faturas a serem remetidas. ----------

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

### 29- Pagamento de passes escolares à empresa Marques Lda

---- Foi presente uma informação propondo o pagamento à empresa Marques Lda., dos passes escolares correspondente ao mês de janeiro de 2022, no valor global de 1 200€, de acordo com as faturas a serem remetidas.----------

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

### 30-Contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Tondela e a senhora Dª Ana Maria Ferreira Fernandes Marques

---- Foi presente uma informação, propondo a celebração de contrato de arrendamento, para posterior subarrendamento, entre o Município de Tondela e a senhora D. Ana Maria Ferreira Fernandes Marques e marido José Pedro dos Santos de Almeida Marques, relativo a uma habitação sita, na Rua do Carril, União de Freguesias Tondela/Nandufe. O contrato terá o prazo de 5 anos, renovável, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo nº 1096 do Código Civil, pelo valor mensal de 250€, a produzir efeitos a partir de 1 de abril de 2022.----------

---- O senhor vereador Francisco Coutinho referiu que do seu ponto de vista, o município não necessita de arrendar o prédio em causa, atendendo que possui uma casa disponível em Nandufe, por 50 anos e com pequenas reparações, pode acolher um agregado familiar. Disse que atendendo que a proprietária da referida habitação é a tesoureira da Câmara, não é ético proceder à celebração do contrato de arrendamento. --

---- O senhor presidente defendeu que o município necessita de ter disponível uma bolsa habitacional, para disponibilidade imediata. Referiu que no centro da cidade não existe disponibilidades de fogos para arrendamento e que não conhece impedimento na

realização de um contrato de arrendamento entre a Câmara e um funcionário. Mais acrescentou que a Câmara tem outros contratos de arrendamento localizados na cidade.

---- O senhor vereador Francisco Coutinho referiu que a funcionária é a tesoureira. Disse, ainda que não se deve privilegiar unicamente o centro de Tondela, reiterando a disponibilidade de utilização de uma habitação em Nandufe, sem que para tal haja necessidade de pagar renda a um privado. ----------

---- O senhor presidente disse que muitas famílias se opõem a aceitar fogos que não sejam no centro de Tondela, por não terem meios de locomoção e que não existe habitações disponíveis para arrendar. ----------

---- A senhora vereadora Sofia Ferreira informou que a habitação seria para subarrendamento, estando referenciado a pessoa que poderá ser aí alojado.----------

---- O senhor vereador Francisco Coutinho disse que deveria ser colocado um anúncio para verificar se existe ou não fogos para arrendamento a preços acessíveis.----------

---- Deste modo, o ponto foi retirado da ordem de trabalhos, para que os serviços procedam à publicitação da necessidade de fogos T1 e T2, no sentido de fortalecer a bolsa habitacional da cidade e nesse cenário, o contrato de arrendamento integrará essa avaliação.----------

**31- Concessão de bolsas a estudantes do ensino superior**

---- Foi presente uma informação, acompanhada de uma listagem, que abaixo se transcreve, com os resultados da candidatura à bolsa de estudo do ensino superior, de acordo com o regulamento em vigor, propondo o pagamento de 23 bolsas. ----------

| | NOME | A ATRIBUIR |
|---|---|---|
| 1 | Jorge Fernandes Brás | 557,60 € |
| 2 | Ana Isabel Mendes da Silva | 557,60 € |
| 3 | Simão Pedro Gonçalves Rodrigues | 557,60 € |
| 4 | Filipa Marques Azevedo | 557,60 € |
| 5 | António José Silva Soares | 557,60 € |
| 6 | Jacinta Maria Almeida Pereira | 557,60 € |
| 7 | Mariana Figueira Gomes | 557,60 € |
| 8 | Maria Alejandra Ramirez Bolivar | 557,60 € |
| 9 | Bruna Ribeiro Duarte | 557,60 € |
| 10 | Marlene Correia Simões | 557,60 € |
| 11 | Maria Beatriz Rocha Fernandes | 557,60 € |
| 12 | Lara Borges Pacheco | 557,60 € |
| 13 | Joana da Silva Pacheco | 557,60 € |
| 14 | Joana Filipa Costa Brás | 557,60 € |
| 15 | Tomás Carvalho Figueiredo | 557,60 € |
| 16 | Pedro Pereira Figueiredo | 557,60 € |

| | | |
|---|---|---|
| 17 | Ruben Filipe Pereira Lopes | 557,60 € |
| 18 | Diogo Rúben Gonçalves Francisco | 557,60 € |
| 19 | Hugo Miguel Coimbra Dinis | 557,60 € |
| 20 | Lara Fernandes Oliveira | 557,60 € |
| 21 | Daniela do Nascimento Soares Marques | 557,60 € |
| 22 | Gonçalo Manuel Figueiredo São João | 557,60 € |
| 23 | Lara Filipa Almeida | 557,60 € |

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição das 23 bolsas de acordo com a resultado das candidaturas e que corresponde ao valor total de 12 824,80€.--------

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**32- Apoio à natalidade**

---- Foi presente duas informações sociais que propõem o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 136º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos seguintes valores de:---------
---- 50€ ao senhor Luís Fernando do Vale Pereira (Adenda).----------
---- 550€ à senhora Dª Sara Margarida Lemos Pereira;----------
---- 500€ ao senhor Michel Correia Marques;----------
---- 500€ à senhora Dª Sílvia Marisa Marques da Silva;----------
---- 550€ ao senhor Marco Paulo Ferreira Neves; ----------
---- 500€ à senhora D. Helena Gabriela da Silva Ferreira; ----------
---- 550€ à senhora D. Susete Rodrigues Gonçalves; ----------
---- 550€ à senhora D. Ivone de Jesus Branquinho Monteiro; ----------
---- A Câmara aprovou por unanimidade os apoios de natalidade.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**33- Comparticipação de transporte a Mari Lúcia Almeida Ramos**

---- Foi presente uma informação social, propondo a atribuição de apoio financeiro, de 2510€ para o transporte a Mari Lúcia Almeida Ramos da sua casa até às instalações da ASSOL em Oliveira de Frades. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio. ----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**- Divisão Desporto e Juventude**

**34- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Povo de Molelos**

---- Foi presente um protocolo, a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Povo de Molelos, no montante de 5 000€, para apoio às obras realizadas de conservação e reparação da USF, Polo de Molelos, instalada no edifício de pertença da Casa do Povo de Molelos.----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**35- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa Social Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela**

---- Foi presente um protocolo, a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa Social Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tondela, até ao montante de 10 255€, sendo: 2 245€ para comparticipação aos encargos inerentes ao processo de gestão dos associados e na administração financeira, nomeadamente aquisição de software e hardware e sua implementação; 800€ para apoio à manutenção da viatura de serviço da associação e 7 210€ para apoio à dinamização de ações de índole social, dirigido aos sócios e funcionários do Município. ----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**36- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e Junta de Freguesia de Molelos**

---- Foi presente um aditamento ao protocolo N.º PP-27, celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos, do valor adicional de 1 022.83€ para regularização do valor do IVA não contemplado no montante inicial, bem como extensão do prazo de execução até 31 de dezembro de 2022.----------
---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.----------
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.----------

**- Presidência**
**37 - Pedido de suspensão de mandato**

--- O senhor presidente apresentou a sua suspensão de mandato, até 180 dias, a partir do dia 15 de janeiro de 2022, de acordo com o previsto no artigo 77º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que se transcreve: ----------
---- "Candidatei-me nas recentes eleições autárquicas ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Tondela com um único objetivo: colocar-me ao lado das pessoas para servir o nosso território e a suas populações. ----------
---- O quadro das condições políticas, que eram por todos conhecidas, conduziram a uma escolha maioritária da população deste concelho, que jamais pode ser diminuída,

que se reveste como uma confiança inquebrável que sempre manterei com todos os nossos concidadãos. ----------

---- É por isso que estarei sempre com cada um dos munícipes, na certeza de que os valores do trabalho e da lisura estão espelhados em cada decisão tomada no exercício dos meus mandatos.----------

---- Não obstante esta determinação, entendo que o exercício de funções públicas, com este grau de exigência, não pode estar sujeito à alteração de valores de coesão e compromissos que até aqui haviam sido assumidos por outros. ----------

---- Tais factos viriam a colocam em causa o correto exercício das minhas funções, o que, a ser assim, fragilizaria o foco da essência da governação autárquica.----------

---- Nos termos legais e formais, solicito a suspensão do meu mandato, por um período de 180 dias, de acordo com o n.º 2 do art. 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, podendo a requerida suspensão ser interrompida, também nos termos legais.----------

---- Esta suspensão terá efeitos após dia 15 de janeiro, mantendo a disponibilidade possível - pelo superior interesse do concelho - para cooperar com a equipa que se mantenha em exercício de funções.

Contem sempre comigo!"----------

---- O senhor vereador Francisco Coutinho referiu que respeita a presunção de inocência, uma vez que ainda não transitou em julgado a decisão condenatória, mas entende que esta decisão deveria ter sido tomada há cerca de dois anos, altura em que foi deduzida acusação pública.----------

-----Que naquela altura, o Senhor Presidente deveria ter suspendido o mandato, evitando-se a uma exposição nefasta, que degradou a sua imagem, a da sua família, a do município e a de todos nós autarcas. Mas, por teimosia, não o fez e ainda e se submeteu a eleições, tendo-lhe sido imposta uma lista, pelo seu partido e com a qual sabemos que não concordava. ----------

---- O Vereador Francisco Coutinho reconheceu que o Senhor Presidente ganhou as eleições, mas, passados dois meses, solicita a suspensão de mandato, pelo que irá sair, sendo que talvez alguém o acompanhe, ficando, assim, no executivo, uma lista cujo líder substituto não foi sufragado pelos munícipes.----------

---- Disse ainda, não se sentir feliz com a situação ora criada, mas que do seu ponto de vista, o senhor presidente não regressará mais ao executivo camarário. Contudo, desejou-lhe as maiores felicidades, pois nunca foi seu inimigo. Simplesmente, a forma como se desenvolveu a relação entre ambos, na qualidade de presidente da câmara e presidente da junta, os tornou adversários políticos.----------

-----Mais referiu que reconhecia no Senhor Presidente, capacidade de trabalho, competência e inteligência. ----------

---- O senhor presidente disse que sempre tentou defender os interesses do concelho. ---

---- O senhor vereador Fernando Sousa corroborando a intervenção do senhor vereador Francisco Coutinho disse lamentar que o PSD, nos últimos 3 mandatos tenha instituído esta má prática de substituir o presidente que iniciou o mandato pelo número dois da lista, que acaba por governar o resto do mandato. Mais uma vez isso ameaça acontecer, numa clara estratégia de perpetuação no poder. Considerou muito grave esse facto, ainda mais porque aquele que sai, fá-lo contrariado, como o caso presente, e nos últimos três mandatos não há nenhum ex-presidente da Câmara que se relacione normalmente com o que lhe sucedeu. Pelo contrário, alimentam-se ódios que fazem suspeitar das verdadeiras razões destas substituições. Defendeu que se deveria aplicar a regra das Presidências de

Junta: quando o Presidente fica impossibilitado tem de ser dada a voz ao povo e marcarem-se novas eleições. ----------

---- O senhor presidente agradeceu o voto de felicidades e reiterou que o seu objetivo sempre foi ser o mais transparente possível na defesa dos interesses do concelho. --------

---- Colocado à votação, o senhor presidente retirou-se da sala, tendo a suspensão do mandato sido aprovada por unanimidade. ----------

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. ----------

## ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. ----------

Fátima Carla Dias Antunes Borges

Maria Isabel Cabral Estrela